



## ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Isadora Póvoa Facina <sup>1</sup>

Natalha Cunha dos Santos <sup>2</sup>

Ana Flávia Cicero Conde <sup>3</sup>

### INTRODUÇÃO

Segundo Arblaster (1996), a sociedade do século XX já vivenciava altos índices, tanto da violência quanto do crime, e maior parte desses atos eram cometidos por adolescentes. Tal informação nos faz refletir sobre as formas de produção social do fenômeno do adolescente em conflito com a lei, sem negligenciar o olhar para a correlação entre os contextos individuais, sociais e programáticos que produzem a criminalidade. Segundo Levisky (2000), “a delinquência pode ser a resultante de uma construção social cuja raiz está na própria violência familiar e social” (p.31-32).

A criminalidade é algo que vem se tornando cada vez mais comum, de forma que não existe no mundo um país, nação ou povo que não enfrente o desafio de lidar com a criminalidade. Ela é pauta em conferências e projetos de ações públicas e segurança pública, estando ligada diretamente aos adolescentes, pois, tal fenômeno tende a atingir tanto de forma direta como indireta. Diante disso, tornou-se frequente ouvir e ver quase que diariamente notícias de adolescentes envolvidos com a criminalidade (BENAVENTE, 2002; NASIO, 2011).

Nasio (2011, p.13) caracteriza a adolescência como “uma passagem obrigatória, uma passagem delicada, atormentada, mas igualmente criativa, que vai do fim da infância ao limiar da maturidade”, tendo seu início com a puberdade, que ocorre por volta dos onze anos. Assim, a discussão da temática da criminalidade

---

<sup>1</sup>\* Acadêmica do 9º semestre do Curso de Psicologia do Centro Universitário Metropolitano de Maringá – UNIFAMMA. povoaisadora@gmail.com.

<sup>2</sup>\*\* Acadêmica do 9º semestre do Curso de Psicologia do Centro Universitário Metropolitano de Maringá – UNIFAMMA. natys.ncds@gmail.com.

<sup>3</sup>\*\*\* Psicóloga, Mestre e Doutora em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá, docente do curso de psicologia do Centro Universitário Metropolitano de Maringá – UNIFAMMA, psicóloga clínica e psicóloga do CRAS da prefeitura de Marialva-PR. anaflaviaconde@outlook.com.



atrelada a esse período da vida é relevante porque o adolescente é aquele sujeito que está dando adeus à infância, que envolve a brincadeira e o lúdico, e na qual se reconhecia enquanto criança, para se encontrar numa fase repleta de incertezas, dúvidas e crises.

Diante disso, foi desenvolvido na disciplina Projeto Integrador, do curso de Psicologia da Unifamma – Centro Universitário Metropolitano de Maringá, no ano de 2022, um projeto de extensão que tinha como objetivo abordar e produzir uma compreensão a respeito de fatores que contribuem para o envolvimento de adolescentes com a criminalidade, bem como as diversas formas de atuação do psicólogo com o adolescente em conflito com a lei.

O método utilizado para o desenvolvimento do projeto foi a roda de conversa, pois este método se constitui, na esfera da pesquisa narrativa, como um mecanismo que possibilita a partilha de experiências e o desenvolvimento de reflexões sobre diversas temáticas, em um processo mediado pela interação com os pares, por meio de diálogos, observações e reflexões. Nesse sentido, Moura e Lima (2014 *apud* PINTO; CRUZ; PINTO; BRAGA; PAULA, 2021) percebem a roda de conversa como um mecanismo de investigação de natureza qualitativa, na qual, é por meio desta que se torna possível explorar os significados criados pelos sujeitos e pelos grupos sociais em relação a um problema social.

Os procedimentos utilizados para o desenvolvimento do projeto envolveram, inicialmente, fazer um levantamento bibliográfico para compreensão do tema central e correlatos que poderiam ser abordados no decorrer da roda de conversa, como o conceito de adolescência, criminalidade e como as diferentes áreas da Psicologia atuam no auxílio do adolescente em conflito com a lei.

Considerando o momento histórico vivenciado pelo mundo, a pandemia do COVID-19, a roda de conversa ocorreu de modo online, por meio da plataforma do Google Meet. Como fazia parte do objetivo discutir as diversas formas de atuação do psicólogo com o adolescente em conflito com a lei, convidamos três psicólogos, de diferentes áreas da psicologia, para compor a roda de conversa, um deles trouxe suas



vivências na área jurídica, outra abordou o tema a partir do viés da Psicologia Organizacional e do Trabalho, e a última convidada contribuiu com a visão da Psicologia Escolar. Assim, no dia 11 de maio de 2021, às 20:40 teve início a roda de conversa, tendo uma duração aproximada de 80 minutos. Ao todo, o evento obteve um total de 48 inscrições e 34 comparecimentos, contabilizando os convidados, as alunas e a professora que os orientava.

## **MARCO TEÓRICO**

### **A adolescência a partir do viés psicanalítico**

Por muito tempo, a adolescência esteve associada a uma fase de tumulto, conflito e tensão, tendo sido vista como uma etapa distinta do desenvolvimento por volta do séc. XIX (RIBEIRO, 2011). Segundo Bock (2007), Stanley Hall introduziu a adolescência como objeto de estudo da Psicologia no início do século XX, tendo sido descrita como uma fase da vida do ser humano, marcada por tormentos e conturbações vinculadas à emergência da sexualidade. Posteriormente, Erickson a legitimou no campo da psicanálise, caracterizando-a como uma fase especial no processo do desenvolvimento, na qual, a confusão de papéis e as dificuldades para estabelecer uma identidade própria a marcavam como um período entre a infância e a vida adulta (BOCK, 2007).

Alguns autores se tornaram referência para os profissionais que buscam estudar a fase da adolescência, como Maurício Knobel e Arminda Aberastury. Knobel (1981) introduziu a noção de “síndrome normal da adolescência”, destacando que a sua sintomatologia engloba: busca de si mesmo e da identidade; tendência grupal; necessidade de intelectualizar e fantasiar; crises religiosas, que podem ir desde o ateísmo mais intransigente até o misticismo mais fervoroso; deslocalização temporal, no qual o pensamento adquire as características de pensamento primário; evolução sexual manifesta, que vai do autoerotismo até a heterossexualidade genital adulta;



atitude social reivindicatória com tendências anti ou associas de diversa intensidade; contradições sucessivas em todas as manifestações da conduta, dominada pela ação, que institui a forma de expressão conceitual mais típica deste período da vida; uma separação progressiva dos pais; constantes flutuações do humor e do estado de ânimo (KNOBEL, 1981).

Nesse sentido, compreendemos que a adolescência se configura como uma fase peculiar na vida do indivíduo, que pode envolver diversas conturbações, dentre elas o conflito com a lei.

### **Relações entre criminalidade e adolescência**

Alvarenga (2017, para.2) destaca que a criminalidade “não é simplesmente a soma dos crimes praticados em determinado tempo e lugar. É mais do que isso: é um fenômeno social que resulta da constante de fatos que contrariam gravemente as condições existenciais da vida social, em determinado tempo e em certo lugar”.

De acordo com Andrade (2003), a criminalidade se apresenta como um status que é dado a alguns indivíduos, ela faz parte de um processo duplo em que inicialmente define o que é crime, de forma legal, atribuindo a algumas condutas o caráter criminal, e conseqüentemente, define esses sujeitos ao conferir-lhes a uma etiqueta que os estigmatiza como criminosos, entre os muitos com condutas criminalizadas. Uma conduta não é criminal em si mesma e seu autor não pode ser considerado, imediatamente, um criminoso. A atribuição do caráter criminal a uma conduta e o posterior rótulo de criminoso ao seu autor dependerá de certos processos sociais de definição e de seleção (XAVIER, 2008).

É importante ressaltar que a definição do termo criminalidade, varia em cada época, cultura e local, e por tal, não existe uma definição absoluta para o termo, pois o direito é quem estabelece de forma dialética o que é delito, sendo assim, o que é considerado crime em um determinado país, pode não ser em outro. Por outro lado, a criminalidade no sentido psicológico é mais do que ação contrária às normas, ela



reflete uma condição subjetiva ou estado psicológico do sujeito que transgride a lei (LUZES, 2010).

É bem sabido que o ato de cometer um 'crime' não é algo recente, muito menos da sociedade moderna, ele é mais histórico do que se pensa, pode-se dizer de forma geral que a criminalidade sempre esteve presente no meio do ser humano, até mesmo em tempos em que esta não era vista como um delito. Se entende que a sociedade ideal é utopia, ou seja, uma fantasia, pois as relações humanas são dotadas de falibilidade. A criminalidade é tão antiga quanto a humanidade, na sociedade primitiva, utilizava-se da lei do mais forte para resolver conflitos, ou seja, o indivíduo ou o grupo mais fraco se sujeitava a vontade do mais forte, atualmente, tal ato se entende por crime, entretanto, naqueles tempos não eram vistos como tal (CAMPOS, 2020).

O conhecimento criminológico é, portanto, um produto de uma elaboração histórica bastante vagarosa, ele nasce sobre uma fundamentação ainda frágil de um poder emergente e não possui sua autêntica dimensão legal até a regulamentação democrática das leis penais. Entretanto, isso não significa que sua fundamentação jurídica não havia sido conquistada anteriormente. García (1990) busca mostrar que o conhecimento criminológico continua sujeito aos círculos de reprodução política. Depois das mudanças jurídicas e processuais que ocorreram no começo do século XIX, produz-se a expansão da informação criminológica e, com ela, os primeiros testes científicos sobre o conhecimento criminológico.

De acordo com Chesnais (1999), o aumento das cidades e da população gera, nos governantes do estado, uma maior dificuldade em saciar toda a demanda existente no que diz respeito a áreas de necessidade básica para o ser humano. É possível visualizar, nas grandes cidades, o aparecimento desenfreado de favelas e assentamentos, com moradias ilegais, e quase ou nenhum saneamento básico. Os moradores desses locais costumam ter baixas rendas, pouca empregabilidade, e dificuldades educacionais. A autora pontua que o Estado não se dedica a oferecer boa condição de ensino e a situação de escolas de nível básico e médio, podendo ser encontrado nas escolas públicas dificuldades para a educação dos adolescentes,



como: professores desmotivados com baixos salários, estrutura precária, baixa verba para merendas escolares, dentre outras.

Entretanto, Adorno, Bordini e Lima (1999) ressaltam que a associação entre a adolescência e a criminalidade não é algo que aflige apenas a sociedade com marcante desigualdade social, na qual as políticas sociais governamentais não conseguem assegurar direitos fundamentais. Conforme Laranjeira (2007), criminalidade e adolescência tem uma ligação que, infelizmente, é comum, podendo envolver tanto o âmbito da psicopatologia do desenvolvimento, quanto o grupo social, do qual o indivíduo faz parte.

A psicanálise argumenta que o comportamento delituoso se relaciona com os sistemas de contenção da libido, Ego e Superego, não estarem fortalecidos suficientemente, fazendo com que o indivíduo busque satisfação imediata de suas pulsões, de forma que a base da situação neurótico-delinquente poderia estar atrelada a um impulso, devido à carência das funções de adaptação do ego (MARTINS, 1991). A partir do momento que o adolescente não encontra em si mesmo os limites que são impostos pela presença do outro, visando à satisfação das demandas internas, ele pode vir a transgredir, visto que, segundo Steffen (2006), na ausência destes limites que o sujeito perde a consciência da realidade, não enxerga o outro e o mal que pode lhe causar.

Steffen (2006) e Luzes (2010) destacam que a relação parental é importante para a estruturação da personalidade, de forma que as conturbações nessa relação, como pais drogados, ébrios, ausentes ou agressivos, por exemplo, podem levar a danos na formação da personalidade e traumas, que podem desencadear, junto demais possíveis fatores, ações delituosas na adolescência. Assim, para Steffen (2006), “o quadro que emerge na adolescência é o resultado do efeito traumático no psiquismo em estruturação” (p.84).

Por outro lado, Martins (1991) argumenta que a ação delituosa pode surgir como uma medida psíquica antidepressiva e que a agressividade acaba se tornando



uma fuga da angústia que se encontra presente no íntimo desses sujeitos. De acordo com Benavente (2002, p.641-642):

Os comportamentos desviantes podem ter origem na tentativa de libertação da tensão interna insuportável, marcada pelo sentimento de perda de algo bom que se conjuga com o medo de ser rejeitado. Esta incessante procura do que perdeu pode estar associada à destruição. [...] Os comportamentos podem também enquadrar-se numa problemática tentativa de repressão da dor mental, através de condutas ao lado do sentir. Ocorre a substituição do sentir pelo agir, ou uma associação entre o agir e o sentir. Instala-se um ciclo de mal-estar e de desadaptação. [...] Há, portanto, nestes indivíduos, grande angústia e risco de depressão.

Portanto, a criminalidade pode surgir como estratégia de organizar a desordem interior, numa busca intrapsíquica de realizar a negociação de novos laços com os objetos da infância e o estabelecimento de ligações a novos objetos.

Para Rêgo (2018), o principal motivo para justificar a entrada no mundo da criminalidade é a questão financeira, pois, em pesquisa realizada, identificou que a maioria dos adolescentes relata que começam a cometer atos criminosos na intenção de ajudar a família a ganhar mais dinheiro. A busca por adrenalina, a ligação com amigos e a dificuldade em conseguir um emprego também estão entre as razões mais citadas. Muitos autores referem que a baixa renda associada ao comportamento antissocial da criança está relacionada à personalidade antissocial materna e à negligência por parte dos pais. Além disso, adolescentes vivendo na pobreza e pouco valorizados pelos pais podem buscar reconhecimento pessoal e ascensão econômica por meio de atividades delinquentiais grupais (BORDIN; OFFORD, 2000).

Segundo pesquisa desenvolvida por Rosário (2004), adolescentes que convivem com pessoas ligadas à criminalidade, entendem que, por meio dos atos criminosos, os indivíduos adquirem autoridade e respeitabilidade. Durante o estudo, foram levantadas falas que indicam aspiração ao privilégio de se tornarem realmente "grandes" no mundo da criminalidade. Para Rêgo (2018), muitos adolescentes já saíram voluntariamente em algum momento do crime, entretanto, o retorno à criminalidade ocorre porque eles ainda encontram às portas da educação e do mundo



do trabalho fechadas, não colocando a culpa especificamente nas instituições, mas há algo aí na relação com a escola e o mundo do trabalho que não está funcionando.

Segundo Steffen (2006), a privação de liberdade não gera, necessariamente, sentimento de culpa, podendo ser ineficaz, pois o indivíduo delinquente não desenvolveu a tensão entre o Ego e o Superego para que seja possível o recalque do comportamento. Sendo assim, para esses sujeitos, o delito promove uma satisfação imediata das pulsões, e as instituições repressoras não contribuem para satisfazer essa demanda interna.

Thomas e Penn (2002 *apud* LARANJEIRAS, 2007) acreditam que a reeducação de indivíduos em conflito com a lei ligados ao sistema de justiça é possível. Para os autores, ela é feita de forma efetiva quando coloca o adolescente diante da realidade, ajudando-o a compreender conceitos, como o de responsabilidade, que possibilita a ele responder e assumir as consequências dos seus atos, assim como apresentar comportamentos responsáveis, proporcionando o reparo do sentido de identidade e o fortalecimento da consciência moral, tentando neutralizar o egocentrismo.

De acordo com Leitão (2013), a maior parte dos adolescentes que se envolvem com atos ilícitos refletem uma realidade de exclusão, desigualdade e omissão do Estado e da família. A autora ainda defende que se as brechas na garantia de direito não fossem tão grandes, seriam evitadas a maioria dos crimes praticados por essa parcela da população, desse modo, ressalta que entende que oportunidades reais, com possibilidade de ressignificação da vida, são aproveitadas pelos adolescentes.

As escolas que se encontram localizadas em locais onde a violência e o crime estão presentes, principalmente em periferias, são os maiores focos de comportamentos infracionais. Quando se faz uma relação entre o indivíduo, o ambiente escolar e o meio em que os dois estão inseridos, percebemos que este, de certa forma, canaliza a conduta dos que convivem naquele ambiente (CARDOSO, 2017). Para Sebastião (2013 *apud* VASCONCELOS, 2015), ao se analisar e tentar compreender as ações ligadas à violência, é preciso ter em conta o processo de



socialização, como o aprendizado das regras e valores sociais e ter em consideração também os processos de socialização comunitária, que são aqueles relacionados ao aprendizado de modelos sociais e culturais grupais.

Entretanto, faz-se necessário compreender que a escola é, muitas das vezes, vulnerável frente às inúmeras violências da sociedade e é tal vulnerabilidade que tem causado a perda da legitimidade da escola como um ambiente de produção e transmissão de saberes. Fatores externos, como o desemprego e a precariedade da vida das famílias nos bairros mais pobres, afetam de forma direta e indiretamente o funcionamento de tal instituição. Os alunos que resultam desse contexto de vulnerabilidade social são afetados, e, conseqüentemente, afetam os demais componentes que convivem e atuam dentro do raio de influência da escola. (DEBARBIEUX, 1999; LOPES, 2003 *apud* CARDOSO, 2017)

Este prejuízo na vida escolar acompanha o indivíduo quando ele ingressa nas instituições responsáveis pela execução das medidas socioeducativas, porque nem sempre essas instituições conseguem oportunizar escolaridade para todos os jovens que estão sob sua guarda. Os adolescentes não conseguem completar o ensino fundamental e médio ou não têm acesso a cursos profissionalizantes, o que poderia ajudá-los a obter uma colocação no mercado de trabalho formal (VASCONCELOS, 2015).

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Durante a roda de conversa, os profissionais convidados trouxeram falas muito ricas a partir de seus conhecimentos teóricos e práticas profissionais, mostrando a importância do tema e do debate entre distintos olhares diante do adolescente em conflito com a lei.

O convidado que possuía vivências na área jurídica iniciou sua fala explicando um pouco sobre o funcionamento do local onde trabalhava e como se davam os encaminhamentos e os trâmites judiciais necessários. Assim, pontuou que seu papel



como psicólogo num Centro de Socioeducação - CENSE era o de buscar entender o que levou o adolescente a cometer um ato infracional e os responsabilizar, além de orientar os indivíduos e os familiares em relação ao que virá a ocorrer. Ademais, ele pontuou que o elo que existe entre a sua equipe e o poder judiciário, acaba por diminuir o contato e a confiança dos adolescentes para com os profissionais do CENSE, sendo uma das dificuldades encontradas no trabalho da psicologia nesse âmbito.

A profissional que abordou o tema, a partir do viés da Psicologia Organizacional e do Trabalho, relatou sua experiência em uma instituição que promovia a inserção de jovens aprendizes no mercado de trabalho, indicando que alguns indivíduos que chegavam até ela advinham de situações de vulnerabilidade social, na qual para estes, não parecia haver outra saída para além daquelas já comuns no meio em que cresceram. Desse modo, a convidada pontuou o quão importante é a cooperação do estado com essas organizações e com esse objetivo de inserção, para assim diminuir a criminalidade. Em concordância às falas anteriormente apresentadas, a terceira convidada, que contribuiu com a visão da Psicologia Escolar, expôs que o profissional deve olhar para o adolescente em conflito com a lei tendo em conta o contexto em torno dele e a responsabilidade social presente ali.

Em outro momento, ao falar brevemente sobre sua abordagem teórica da Psicologia, a terceira convidada explicou que a gestalt-terapia vê na adolescência uma fase de estruturação de personalidade, do desenvolvimento de uma identidade. E que, em relação a como lidar com o adolescente em conflito com a lei, podem ser destacados os conceitos de rótulo e de estigma, explicitando que, muitas vezes, eles são postos sobre esses indivíduos, sendo importante ir para além da aparência. A profissional ainda explicou que para trabalhar com esses indivíduos a gestalt-terapia se utiliza da teoria do contato e da relação dialógica, na qual se entende que o estigma é visto pela sociedade como um defeito, em que não foi dada a chance para que esse adolescente mostrasse o que ele é, por meio de uma via positiva. Desse modo, é preciso ressignificar os estigmas e chegar até esses indivíduos por meio de uma via



distinta, buscar descobrir como ele é conhecido e de onde ele vem. Como exemplo, mencionou que esses adolescentes dificilmente se chamam pelos nomes de batismo, na maioria das vezes, utilizam codinomes como ganso, cavalo louco, entre outros. Além disso, a profissional explicou que trabalhar a redefinição de estigmas com esses adolescentes mostra a eles que a realidade em que vivem é difícil, entretanto, ela não determina quem eles são. A profissional ainda contribuiu informando que é preciso enxergar o ser humano em sua potencialidade, essa potencialidade é aquilo que não é, mas pode vir a ser, desde que tenha alguém que possa demonstrar que está vendo o outro, é preciso ter uma crença e um olhar nessa potencialidade para que seja possível o auxílio na ampliação do contato.

Em um determinado momento, o primeiro convidado expôs que os adolescentes que chegam até ele no CENSE, advém de bairros socialmente desfavorecidos, entretanto, pontua que se faz preciso pensar que esses bairros não são ilhas, desse modo, eles coexistem e se interrelacionam. Frente a isso, ele realiza uma crítica em relação à desigualdade que existe no Brasil. Em sua visão, se os ambientes fossem 'medianamente' favorecidos, o número de atos criminosos seria menor, pois, por exemplo, os indivíduos que vivem nos bairros menos favorecidos, podem vender entorpecentes para aqueles que possuem maiores condições de compra.

Ao comentar sobre como seria uma abordagem correta para com os adolescentes em conflito com a lei, a terceira convidada argumentou que não existe uma maneira adequada para o profissional que trabalha com a Gestalt-terapia a não ser a observação do contexto em que se está inserido. A profissional explica que o modo como se fala e age é o primeiro ponto para que esse adolescente entenda que o profissional acredita no crescimento dele. De acordo a ela, dentro da Gestalt-terapia, é trabalhada essa empatia, mas, ressaltou que nenhuma abordagem é completa e infalível, o modo como o gestalt-terapeuta agirá dependerá do público em que a intervenção será feita.



Em outro momento, ao comentar sobre a relação dos adolescentes em conflito com a lei, com o trabalho, o primeiro convidado expôs que os sujeitos, por vezes, se dão conta de que apesar de trabalharem e até “se matem de trabalhar”, acabam não conseguindo se manter e/ou suprir necessidades básicas. Sendo assim, a partir de sua experiência pessoal, percebeu que eles acabam se frustrando com o trabalho, pois podem ganhar em um dia pelo tráfico, o que o pai recebe após um mês de trabalho formal. Apesar disso, tanto o primeiro quanto a segunda convidada comentaram que quando é dado, aos adolescentes em conflito com a lei, uma oportunidade, a maioria se agarra a ela em busca de melhorar sua vida, tendo em conta que seu comportamento atual coloca sua vida em risco.

Frente aos pontos discutidos na roda de conversa e aos conhecimentos agregados, compreendemos que a atividade promoveu grande gratificação, pois foi possível, aos que assistiam, visualizarem o mesmo tema por meio de perspectivas diferentes, divergentes áreas, abordagens e modos de se trabalhar com os adolescentes em conflito com a lei. Diante disso, foi possível observar o contentamento dos ouvintes, com a participação no decorrer da roda, com perguntas, comentários ou feedback ao final do evento.

## **CONCLUSÃO**

Pudemos compreender, a partir da realização desse projeto de extensão, que são diversos os fatores que contribuem para a entrada e a permanência ou não de adolescentes na criminalidade. Assim como exposto pelos profissionais e demarcado na literatura, a influência do ambiente onde esses indivíduos vivem tem um peso bastante grande, entretanto, esse aspecto não é o único, outros como conflitos familiares e estigmas também corroboram. Deste modo, é preciso investigar e compreender cada situação singular, oportunizando aos adolescentes em conflito com a lei o entendimento de que existe uma realidade distinta daquela trazida por eles. Com relação a como lidar ou trabalhar com esses adolescentes, nas falas de todos os



convidados foi possível perceber que o acolhimento e a aceitação de quem é esse sujeito são os pontos principais para se chegar até esse indivíduo e realizar uma intervenção adequada.

Em conclusão, podemos dizer que, antes de intervir, é preciso entender tudo que compõe aquele indivíduo, conceitos, história, contexto escolar, familiar e econômico. Nunca, jamais, olhar para ele tendo em conta apenas uma visão ou fala do outro, não deve haver preconceitos, esse adolescente deve ser visto e ouvido em sua totalidade. O profissional deve buscar meios de se aproximar dele e assim conquistar sua confiança para que ele possa estar à vontade e a intervenção venha a ocorrer. Ademais, deve-se ter em conta que esse processo não será efetivo com todos, alguns podem ser mais resistentes, mas isso não significa que não há potencial.

De um modo geral, todos os convidados abordaram sobre a importância de olhar para esses adolescentes em conflito com a lei levando em conta os variados aspectos que corroboram para o estabelecimento de alguma relação com a criminalidade, sobre a importância de não os estigmatizar, ter empatia para, assim, os auxiliar a sair desse contexto, sendo a via da entrada no mercado de trabalho e da educação primordiais.

Portanto, entendemos que a roda de conversa proporcionou importante conhecimento aos discentes que a propuseram e aos participantes da comunidade, oportunizando o vislumbre da atuação dos profissionais da psicologia e suas interações com os adolescentes em conflito com a lei.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; BORDINI, Eliana BT; LIMA, Renato Sérgio de. O adolescente e como mudanças na criminalidade urbana. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 13, n. 4, pág. 62-74, dezembro de 1999. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88391999000400007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400007&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 19 de março de 2021.

ALVARENGA, Dílio Procópio Drummond de. Crime e criminalidade. **Jusbrasil**, [s. l.], 2017. Disponível em: <https://diliopda.jusbrasil.com.br/artigos/448338731/crime-e->



criminalidade#:~:text=Criminalidade%2C%20por%20sua%20vez%2C%20n%C3%A3o,tempo%20e%20em%20certo%20lugar. Acesso em: 16 mar. 2021.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema penal máximo x cidadania mínima: códigos da violência na era da globalização**. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. 187 p. ISBN 8573482842, 9788573482843.

ARBLASTER, Anthony. Violência. *In*: OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom (ed.). **Dicionário Do Pensamento Social Do Século XX**. Rio de Janeiro: Zahar, 1996. p. 803-804. ISBN 978-85-7110-345-0. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/8ecsnv>. Acesso em: 18 mar. 2021.

BENAVENTE, Renata. Delinquência juvenil: Da disfunção social à psicopatologia. **ISPA**, [s. l.], v. 20, ed. 4, p. 637-645, 2002. Disponível em: <http://publicacoes.ispa.pt/index.php/ap/article/view/26>. Acesso em: 13 mar. 2021.

BOCK, Ana Mercês Bahia. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **Psicol. esc. educ.**, Campinas, v. 11, n. 1, p. 63-76, jun. 2007. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-85572007000100007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572007000100007&lng=pt&nrm=iso)>. acesso em 19 mar. 2021.

BORDIN, Isabel AS; OFFORD, David R. Transtorno da conduta e comportamento anti-social. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v. 22, supl. 2, pág. 12-15, dezembro de 2000. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-44462000000600004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462000000600004&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 20 de março de 2021.

CAMPOS, Sandriane. Uma breve história do crime: Resumo sobre a percepção do crime ao longo da história. *In*: VICENTIN, José. **Mundo do Crime: Ciência e Verdades**. [S. l.], 2020. Disponível em: <http://mundodocrime.com.br/post/uma-breve-historia-do-crime/34>. Acesso em: 16 mar. 2021.

CARDOSO, Gustavo Oliveira. A influência da escola e seus constituintes sobre a conduta delinquente da criança e do adolescente: Alguns apontamentos de como um ambiente escolar pode influenciar na conduta delinquente da criança e do adolescente. **Jusbrasil**, [s. l.], 2017. Disponível em: <https://cardosogustavo.jusbrasil.com.br/artigos/492766081/a-influencia-da-escola-e-seus-constituintes-sobre-a-conduta-delinquente-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 20 mar. 2021.

CHESNAIS, Jean Claude. A violência no Brasil: causas e recomendações políticas para a sua prevenção. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 53-69, 1999. Disponível em:



<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81231999000100005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81231999000100005&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 20 Mar. 2021.

GARCÍA, Pablo Pérez. Una reflexión en torno a la historia de la criminalidad. **Revista d'història medieval**, [s. l.], p. 11-37, 1990. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2504171>. Acesso em: 16 mar. 2021.

KNOBEL, Mauricio. A síndrome da adolescência normal. In: KNOBEL, Mauricio; ABERASTURY, Arminda (orgs.). **ADOLESCÊNCIA NORMAL: Um enfoque psicanalítico**. Porto Alegre: Artmed, 1981. cap. 2, p. 24-62. Disponível em: [https://lotuspsicanalise.com.br/biblioteca/Arminda\\_Aberastuky\\_Adolescencia\\_Normal,\\_Um\\_enfoque\\_psicanalitico.pdf](https://lotuspsicanalise.com.br/biblioteca/Arminda_Aberastuky_Adolescencia_Normal,_Um_enfoque_psicanalitico.pdf). Acesso em: 15 mar. 2021.

LARANJEIRA, Carlos António. Uma análise psicossocial do jovem delinqüente: uma revisão da literatura. **Psicol. estud.**, Maringá, v. 12, n. 2, pág. 221-227, agosto de 2007. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-73722007000200002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722007000200002&lng=en&nrm=iso)>. acesso em 19 de março de 2021.

LEITÃO, Thais. Investimento social em adolescentes é saída para evitar criminalidade, acreditam especialistas. **EBC**, [s. l.], 22 abr. 2013. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/04/investimento-social-em-adolescentes-e-saida-para-evitar-criminalidade>. Acesso em: 18 mar. 2021.

LEVISKY, David Léo (org.). **Adolescência e violência: consequências da realidade brasileira**. 1. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000. 143 p. ISBN 9788573960938, 8573960930. Disponível em: [https://www.google.com.br/books/edition/Adolesc%C3%A2ncia\\_e\\_viol%C3%A2ncia/X8NHF9LqGLMC?hl=pt-BR&gbpv=0](https://www.google.com.br/books/edition/Adolesc%C3%A2ncia_e_viol%C3%A2ncia/X8NHF9LqGLMC?hl=pt-BR&gbpv=0). Acesso em: 12 mar. 2021.

LUZES, Cristiano Araújo. Um Psicológico sobre a Delinquência. **Psicologia.com.pt: O portal dos Psicólogos**, [s. l.], p. 1-13, 2010. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0520.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2021.

MARTINS, Cyro. Bases Psicodinâmicas da Delinquência. **Revista Brasileira de Psicanálise**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 164-175, 1991. Disponível em: [http://www.celpsyro.org.br/v4/Saude\\_Mental/basesPsicodinamicas.htm](http://www.celpsyro.org.br/v4/Saude_Mental/basesPsicodinamicas.htm). Acesso em: 17 mar. 2021.

NASIO, Juan-David. **Como agir com um adolescente difícil?** Um livro para pais e profissionais. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. 119 p. ISBN 978-85-378-0694-4.

PINTO, D. P. de.; CRUZ, E. M. de S. .; PINTO, J. A. .; BRAGA, T. S. .; PAULA, V. C. de . A IMPORTÂNCIA DA RODA DE CONVERSA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 7, n.



6, p. 1298–1309, 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i6.1637. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/1637>. Acesso em: 29 maio. 2023.

RÊGO, Tânia. Pesquisa aponta que jovens entram cada vez mais cedo no tráfico de drogas. **Rede Brasil Atual**, [s. l.], 2 ago. 2018. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2018/08/pesquisa-aponta-que-jovens-entram-cada-vez-mais-cedo-no-traffic-de-drogas/>. Acesso em: 18 mar. 2021.

RIBEIRO, Sara Raquel Teixeira. **Percepção Da Pressão De Pares Na Tomada De Decisão Dos Adolescentes**. Orientadora: Doutora Helena Águeda Marujo. 2011. 111 f. Dissertação (Mestrado Psicologia) - Universidade De Lisboa, [S. l.], 2011. Disponível em: [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4856/1/ulfpie039628\\_tm.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4856/1/ulfpie039628_tm.pdf). Acesso em: 19 mar. 2021.

STEFFEN, Márcia. Delinquência: privação, trauma e passagem ao ato. **Pulsional: revista de psicanálise**, [s. l.], n. 188, p. 82-86, 2006. Disponível em: <https://silo.tips/download/marcia-i-m-steffen-delinquencia-privacao-trauma-e-passageo-ao-ato#>. Acesso em: 19 mar. 2021.

VASCONCELOS, Cátia Sofia Lima. **Diagnóstico do Meio Escolar**: Análise de duas Escolas de Bairros do Porto, sob a Perspectiva dos Profissionais do Ensino. Orientador: Doutora Laura Nunes. 2015. 95 f. Tese (Mestrado em Psicologia da Educação e Intervenção Comunitária) - Faculdade de Ciências humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, Porto, 2015. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/4992/1/TESE%20mestrado%20%28C%c3%a1tia%20Vasconcelos%20%20FINAL-07.2015%29.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2021.

XAVIER, Arnaldo. A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o Serviço Social. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 274-282, Dec. 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802008000200013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802008000200013&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 15 Mar. 2021.